



## **CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro  
Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000  
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00  
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

### **LEI Nº 460/2011.**

#### **“AUTORIZA CHEFE DO EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A ESCOLA ESTADUAL CESARINO ALVES PEREIRA PARA UTILIZAÇÃO DE ÁREA URBANA.**

A Câmara Municipal de Ubaporanga/MG aprovou e, eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de comodato, com a **Escola Estadual Cesarino Alves Pereira**, com sede no Distrito de São José do Batatal, em Ubaporanga, para que esta possa utilizar uma área de 18,0M<sup>2</sup> (3,0M X 6,0M), da praça central, com a finalidade exclusiva de edificação de um reservatório destinada ao abastecimento daquela instituição.

**Art. 2º** - O prazo da utilização da área descrita no artigo anterior será de 30 (trinta) anos, ficando ao final do contrato, as benfeitorias porventura realizadas, incorporadas ao patrimônio público municipal.

**Art. 3º** - A utilização da área descrita no artigo primeiro desta Lei, será feita exclusivamente para o fim a que se refere o mesmo artigo, vedada a sua utilização para qualquer outro, devendo proceder à manutenção da área, e seu entoo, tais como as características estruturais e urbanistas.

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubaporanga, revogando as disposições em contrario.

Ubaporanga, 07 de janeiro de 2011.

**Gilmar de Assis Rodrigues**

Prefeito Municipal